

MATADOURO, AÇOUGUEIROS E MUNICIPALIDADE: DISCIPLINA NO COMÉRCIO DE “CARNE VERDE” EM CORUMBÁ (1870-1888)¹

Divino Marcos de Sena²
Luiz Gabriel de Souza Nogueira³

Resumo: O presente artigo aborda as práticas de comercialização da carne verde em Corumbá, situada na fronteira com a Bolívia, no final do século XIX. O núcleo central do texto consiste na discussão sobre a construção do matadouro público, assim como nas ações contraditórias da Câmara Municipal diante do comércio da carne no momento de reorganização da região depois da guerra entre o Paraguai e a Tríplice Aliança.

Palavras-chave: carne fresca; matadouro; câmara municipal; fiscalização; conflitos

SLAUGHTERHOUSE, BUTCHERS AND MUNICIPALITY: THE "GREEN MEAT'S" DISCIPLINE IN TRADING OF CORUMBÁ (1870-1888)

Abstract: This article discusses the Corumbá green meat marketing trading practices, near Bolivia frontier, in the late nineteenth century. The articles' core of this text consists in the discussion about slaughterhouse construction, as well as the contradictory actions of city Council before meat trading at the time of region reorganization after Paraguay and the Triple Alliance war.

Keywords: fresh meat; slaughterhouse; city council; inspection; conflicts

Em março de 1881, Francisco Carmona, espanhol e açougueiro, enviou uma carta ao jornal “O Iniciador”, de circulação em Corumbá (província de Mato Grosso, Brasil), reclamando sobre o descaso da administração municipal com o comércio da carne verde, como era conhecida naquele momento a carne fresca. Carmona argumentou que pertencia à

¹ O artigo é proveniente de uma pesquisa por mim (Divino Marcos de Sena) cadastrada na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, intitulada "Sociedade, cotidiano e trabalho na fronteira oeste do Brasil: Corumbá (1870-1888)"

² Docente da UFMS/CPAN e doutorando em História na UFGD. Este trabalho é fruto de pesquisa cadastrada e desenvolvida na UFMS. E-mail: divinosena@yahoo.com.br.

³ Mestrando em História na UFGD. E-mail: luiz_historia@hotmail.com.

classe industrial que, relativamente, mais contribuía para as rendas municipais, que pagava impostos e não recebia uma contrapartida da Câmara que ainda não tinha construído um matadouro público para a realização do serviço de abate dos animais consumidos na cidade. A ausência de um local apropriado para a matança fazia com que alguns açougueiros, inclusive o próprio espanhol, a realizassem nas suas respectivas residências, contrariando as posturas municipais. Em uma dessas práticas, o açougueiro em destaque foi multado pelo fiscal da Câmara, e na correspondência publicada no periódico ele questionava qual seria o local próprio para a matança, porque o que existia era um atoleiro que tornava inviável sua utilização (*JORNAL O Iniciador*, N. 24, de 24 de Março de 1881). Ao mesmo tempo em que a Câmara, com suas posturas, proibia a matança de gado no perímetro urbano de Corumbá, cobrava impostos dos açougueiros e não oferecia condições estabelecidas por ela para a matança do gado, além de que multava aqueles que buscavam outras alternativas.

Essas ações contraditórias da Câmara Municipal, assim como as práticas relacionadas ao comércio e consumo da carne verde em Corumbá, com especial destaque para as discussões em torno do matadouro público, serão abordadas neste texto. O matadouro era visto pela administração pública como o espaço que manteria a organização e a higiene no abate do gado, evitando epidemias à população, e que serviria de posto de controle do número de animais mortos e dos impostos a serem cobrados.

Antes de iniciar a abordagem sobre o tema proposto, faz-se necessário situar Corumbá em fins do século XIX,⁴ mais precisamente a partir do fim da Guerra do Paraguai contra a Tríplice Aliança (1864-1870) quando Corumbá, depois de ocupada (em janeiro de 1865) pelas tropas de Solano Lopez, se reorganizou como núcleo populacional e comercial. Impulsionada por um movimento mais amplo de integração aos mercados da Bacia do Prata e com o litoral do Brasil, Corumbá foi favorecida pela reabertura da navegação a vapor no rio Paraguai, interrompida com o início da Guerra e, a partir de então, iniciou seus passos rumo à “modernidade”. Esse processo, analisado por João Carlos de Souza (2008), não ocorreu sem conflitos e tensões de ordem política e social. A localidade se tornara de fundamental importância para a distribuição de mercadorias para outras partes da província e como rota de exportação dos produtos mato-grossenses, pois era o principal elo com o mercado externo (CORRÊA, 1981). Como entreposto comercial de Mato Grosso, o viver urbano ficou mais complexo e dinâmico se comparado com o período anterior a 1864. O fluxo de estrangeiros e

⁴ No final do século XIX, Corumbá, situada na fronteira com a Bolívia, pertencia à província de Mato Grosso. Em 1862, foi elevada à categoria de vila e em 1878 à de cidade (SENA, 2014). Hoje ela faz parte do estado de Mato Grosso do Sul.

de pessoas provenientes de outras partes do Brasil que se estabeleceram na cidade e exerceram as mais diferentes atividades, expressa, também, as potencialidades que Corumbá apresentava (SENA, 2012).

A criação de gado nas propriedades rurais instaladas no Pantanal, assim como o comércio da carne verde na região já estavam presentes antes de 1864.⁵ A carne verde/fresca de gado⁶ era um produto altamente perecível e que precisava ser consumida em pouco tempo, porque inexistiam meios de refrigeração apropriados para conservá-la, exceto quando recorria ao processo de salga, transformando em carne seca, o que altera o sabor do produto. Ela fazia parte da dieta alimentar de parcela da população de Corumbá,⁷ e sua demanda contribuiu para a instalação de estabelecimentos e de profissionais especializados na sua comercialização.

Os principais agentes desse comércio, os açougueiros, possuíam origens diversas. Imigrantes que se instalaram em Corumbá, tais como espanhóis, italianos, portugueses e, da mesma sorte, brasileiros mato-grossenses e de outras províncias exerciam a atividade. Identificamos na documentação camarária, nos periódicos e nos processos criminais mais de vinte e cinco proprietários(as) de açougues que atuaram entre 1870 e 1888. Alguns indivíduos possuíam mais de um açougue e com permanência de muitos anos na atividade profissional, como era o caso de Estevão Bacchi que solicitou o alvará para funcionamento tanto em 1883 quanto em 1897. Nesta última data, ele pediu licença para três açougues, dois na Rua de Lamare e um no Acampamento de Cima (bairro de trabalhadores) (*Pedidos de Concessão para Funcionamento de Casa Comercial em 1883; Pedidos de Concessão para Funcionamento de Casa Comercial em 1897*. (ACMC)). Membros da elite local e provincial igualmente possuíam açougues. O grande proprietário de terras na região Antônio Joaquim Malheiros que, em 1887, foi citado pelo vice-presidente da província Dr. José Joaquim Ramos Ferreira como um dos principais criadores de gado de Mato Grosso, possuía um açougue na rua General Carvalho (atual R. Antônio Maria Coelho).⁸ Existiam açougueiros que possuíam estabelecimentos de outras espécies, tais como botequins, bilhares ou diferentes formas de

⁵ Sobre a instalação de propriedades rurais no Pantanal com criação de gado *vacum* e cavalariço, ver Esselin (2011). Localizamos na documentação analisada vendedores de carne verde de gado em Corumbá anterior a 1864, ver *Processo 251*. Caixa 10, 1861. (APMT).

⁶ Em Corumbá, o termo carne verde se referia principalmente à carne fresca de gado bovino. Entretanto, em outras regiões era uma expressão usada também para a carne fresca de suínos, ovinos etc. Aqui utilizaremos, assim como aparece nas fontes, carne verde para se referir à carne fresca de gado bovino.

⁷ As fontes indicam o consumo de outros tipos de animais, tais como peixes, carne de caça, suínos, equinos e aves.

⁸ No Relatório, Malheiros foi citado como possuidor de um rebanho estimado entre 18 a 20 mil cabeças de gado (*Relatório do vice-presidente da província de Mato Grosso, Dr. José Joaquim Ramos Ferreira, à Assembléa Legislativa Provincial em 1887; Pedidos de Concessão para Funcionamento de Casa Comercial em 1897*. (ACMC)). Curioso é que, em 1895, Antônio Joaquim Malheiros residia na mesma rua onde funcionava seu açougue (*Alistamento dos eleitores da 1ª Sessão da Paróquia de Corumbá*, 1894. (ACMC)).

investimentos e de rendas. Havia diversidade nos perfis socioeconômicos dos que trabalhavam com a venda da carne fresca, com indivíduos que sobreviviam unicamente da atividade ou que a exerciam como mais uma fonte de lucro.

A regulamentação do comércio da carne era feita pela municipalidade. A Câmara, composta pelos vereadores e empregados, era o órgão responsável pela administração de Corumbá que, por meio das posturas municipais, regulava as atividades comerciais, o comportamento dos moradores, a higiene e a organização das especialidades. Igualmente era a responsável pela manutenção dos serviços urbanos, tais como iluminação e obras públicas, incumbida pelo sustento e pela saúde dos “presos pobres”, contenção das epidemias, assim como suas vítimas, o trâmite da concessão de terrenos urbanos etc. Portanto, a ela competia os mais diferentes assuntos ligados ao espaço e aos seus munícipes (SENA, 2014).

Como norteadora de atividades comerciais, a Câmara realizava mensalmente o balanço dos tributos coletados para o cofre municipal. Os “Balancetes” são documentos seriais construídos para demonstrar o cálculo da arrecadação mensal dos impostos de alguns setores: comércio local (casas de negócio, padaria, açougues, botica etc.); sobre atividades como extração de pedras, forno de queimar cal, máquinas de serrar a vapor; concessões de terrenos urbanos; imposto sobre leilões, festividades, licenças para ofícios mecânicos etc. Enfim, as propriedades e fazeres que pertenciam ao cotidiano da cidade estavam sob a fiscalização municipal, inclusive o comércio da carne verde. Aliás, o tributo sobre o “gado para consumo” aparece repetidas vezes nessas fontes, com maior permanência dele em relação à grande maioria dos demais impostos, o que é indicativo de sua importância para a renda municipal. Essa permanência é compreensível porque a matança de animais e o consumo da carne era diário.

A análise dos Balancetes dos anos 1874 a 1888 permite acompanhar, por vários meses, o recolhimento da taxa sobre “gado para consumo”. Estes documentos discriminavam a nomenclatura e a soma total do imposto coletado. Para saber o número mensal de reses abatidas foi preciso antes descobrir o valor do tributo em réis que comerciantes pagavam sobre cada gado morto, para com esta quantia dividirmos o valor total arrecadado. Até 1880, era cobrado seiscentos réis (600) por cada animal. No ano seguinte, essa importância foi elevada à cifra de mil réis (1\$000) e permaneceu assim por toda a década (Balancetes das receitas da Câmara Municipal da Vila/Cidade de Corumbá entre os anos 1878 e 1889. (ACMC); *Balancetes das Receitas da Câmara Municipal de Corumbá dos anos de 1874 a 1889.* (ACMC)).

A tabela a seguir apresenta a quantidade de reses abatidas e o valor em réis do imposto recolhido referente aos meses que obtivemos acesso. Para abril de 1878 e maio e setembro de 1881 nos deparamos com dois valores diferentes e presentes em distintos balancetes. Acreditamos que as quantias, se somadas, correspondem aos valores da taxa sobre o gado consumido nos referidos meses ou que o valor mais alto prevaleça. Destacamos que os dados não dão conta da realidade, mas apenas aproximam-se dela, além do que informações sobre alguns meses estão em falta. Também devemos considerar as possíveis ineficiências/dificuldades do sistema de arrecadação de impostos naquele momento. Reses foram abatidas e comercializadas sem o conhecimento das autoridades, que lutavam contra o contrabando e a matança nos açougues, os quais muitas vezes funcionavam na própria residência dos açougueiros, o que dificultava a fiscalização (JORNAL *O Iniciador*, N. 184, de 25 de Janeiro de 1879).⁹

⁹ Em 1881, dois açougueiros foram multados pelo fiscal da Câmara por abaterem gado dentro de casa (no próprio açougue), atividade proibida pelo Código de Posturas. Segundo o fiscal, a prática era utilizada pelos açougueiros para esquivarem-se do pagamento dos impostos (*Relatório do Fiscal da Câmara*, Gregorio Henrique do Amarante, 1881. (ACMC)). Valter Martins (2013) afirma que em Campinas, no mesmo período, ocorria prática semelhante. Era frequente açougueiros e vendedores comercializarem carne clandestina, ou seja, abatida fora do matadouro público e, por isso, sem a cobrança do respectivo tributo.

Tabela 1 – Arrecadação do imposto sobre “gado para consumo” e a quantidade de reses abatidas (1874 a 1888)

Ano	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1874	54\$000 G 90	44\$400 G 74	63\$600 G 106	84\$000 G 140	...
1875	80\$400 G 134	...	133\$800 G 223	90\$000 G 150	117\$600 G 196	113\$400 G 189	78\$600 G 131	79\$200 G 132	103\$800 G 173	79\$200 G 132	252\$600 G 421	143\$400 G 239
1876	78\$600 G 131	103\$200 G 172	114\$600 G 191	98\$400 G 164	...	247\$800 G 413	163\$200 G 272	199\$800 G 333	157\$200 G 262	...
1877	...	186\$000 G 310	...	229\$800 G 383	...	211\$800 G 353	...	154\$200 G 257	120\$600 G 201	134\$400 G 224	...	208\$200*** G 347
1878	136\$200 G 227	169\$800 e 180\$000 G 283 e 300	...	91\$800 G 153	164\$400 G 274	177\$600 G 296	...
1879	171\$600 G 286
1880	165\$000 G 275	...	160\$800 G 268	163\$200 G 272	...	132\$000 G 220	...	130\$200 G 217	83\$400 G 139	...	97\$800 G 163	101\$400 G 169
1881	192\$000 G 192	151\$000 G 151	184\$000 G 184	...	199\$000 e 110\$000 G 199 e 110	237\$000 G 237	...	184\$000 G 184	218\$000 e 128\$000 G 218 e 128	203\$000 G 203
1883	318\$000* G 318
1884	160\$000 G 160	...	168\$000 G 168	171\$000 G 171	182\$000 G 182	169\$000 G 169	161\$000 G 161	162\$000 G 162	152\$000 G 152	147\$000 G 147	...	328\$000* G 328
1885	299\$000* G 299
1886	152\$000 G 152	149\$000 G 149	165\$000 G 165	168\$000 G 168	120\$000 G 120	191\$000** G 191	161\$000 G 161	145\$000 G 145	177\$000 G 177
1887	121\$000 G 121	...	129\$000 G 129	103\$000 G 103	139\$000 G 139	99\$000 G 99	163\$000 G 163	138\$000 G 138	122\$000 G 122	135\$000 G 135	139\$000 G 139	145\$000 G 145
1888	117\$000 G 117	147\$000 G 147	102\$000 G 102	121\$000 G 121	95\$000 G 95	133\$000 G 133	57\$000 G 57	139\$000 G 139	111\$000 G 111	122\$000 G 122	126\$000 G 126	123\$000 G 123

Fonte: *Balancetes das Receitas da Câmara Municipal de Corumbá dos anos de 1874 a 1888*. Caixas s/n°. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC).

\$. Valor em réis arrecadado / G: Quantidade de gado abatido / *: Valor referente aos meses de Novembro e Dezembro / **: Valor referente a parte de Agosto e do mês Setembro/ ***: Valor referente a dezembro de 1877 e parte de janeiro de 1878.

Outro fator que indica um possível aumento na quantia de carne consumida em Corumbá, para além dos dados apresentados na Tabela 1, está relacionado ao imposto não pago por alguns açougueiros, ou seja, não computado nos balancetes. A Câmara, em algumas situações, sabia do número de reses abatidas por determinados açougueiros, e buscava alternativas para o recolhimento das taxas não pagas ao cofre municipal. Em 4/2/1875, ela tomou conhecimento e discutiu, em sessão ordinária, sobre a omissão de Pedro Rodrigues Fróes no pagamento do tributo de seiscentos réis “por cabeça de gado vacuum morto para consumo” desde novembro de 1874 a 31 de janeiro do ano seguinte, e decidiu que o fiscal da Câmara o intimasse para pagar o valor correspondente a 163 animais abatidos (97\$800 réis), sob a pena de ser cobrada executivamente a quantia. Quase um mês depois dessa deliberação, a Câmara, reunida em sessão, soube que o mencionado açougueiro ainda não havia pago a quantia devida, a qual deveria ser acrescida a importância correspondente a 55 reses que abateu no mês de fevereiro de 1875 (33\$000 réis), totalizando sua dívida em início de março daquele ano a cento e trinta mil e oitocentos réis (130\$800). Na mesma reunião, mais dois açougueiros, Antonio Carvalho Vieira e Francisco Bruera, foram lembrados como devedores do imposto, sendo que o primeiro havia matado 40 reses e o segundo 26. A Câmara autorizou o fiscal a “cobrar executivamente ou por meios amigáveis aos referidos contribuintes” (Ata da 3ª Sessão ordinária do 1º trimestre de 1875 [4/2/1875] (ACMC); Ata da 5ª Sessão ordinária do 1º trimestre de 1875 [1/3/1875]. (ACMC)).

Para além dessas situações, é possível fazermos algumas considerações sobre os dados apresentados na Tabela 1. Eles sugerem que o abastecimento de carne verde em Corumbá se dava de forma frequente. Entretanto, de acordo com os números, o consumo oscilava em alguns momentos, sendo que em determinados meses a quantia de reses abatidas extrapolou o “consumo habitual” como, por exemplo, o mês de novembro de 1875 em que 421 reses foram levadas ao consumo, com média diária de 14 animais. Quantia considerável, já que a população de Corumbá, mesmo em crescimento, não ultrapassava, naquele ano, 9.000 habitantes,¹⁰ além do que o preço da carne não tornava o produto acessível a todos os moradores e que estes últimos possuíam outras alternativas alimentares, como já frisado.

¹⁰ Lúcia Salsa Corrêa (2012) indica que a população de Corumbá em 1872 era de 3.361 pessoas, e em 1875 esse número estava em torno de 8.000 habitantes.

MATADOURO, AÇOUGUEIROS E MUNICIPALIDADE: DISCIPLINA NO
COMÉRCIO DE “CARNE VERDE” EM CORUMBÁ (1870-1888)

Distintos são os fatores que podem alterar o consumo da carne verde, desde variações na renda da população até crises de escassez no abastecimento de gado,¹¹ epidemias, festas etc. Como sede de guarnições da fronteira sul da província, cidade portuária e centro de importação e exportação, Corumbá vivenciava a circulação de comerciantes, viajantes e militares que dinamizavam o comércio local, o que, possivelmente, contribuía para o aumento ou diminuição da quantia de reses abatidas conforme o movimento populacional.

Os dados da Tabela 1 indicam que em 1884 e de 1886 a 1888 o número de gado abatido não passou, ao menos oficialmente, a cifra de 200 mensais. Em 1888, ano que obtivemos dados para todos os meses,¹² a média ficou em 116 gados por mês, um pouco reduzida mas, excetuando o mês de julho, constante se compararmos com os momentos iniciais de (re)construção de Corumbá no pós-Guerra do Paraguai contra a Tríplice Aliança, em que há ocorrência de significativas variações num mesmo ano, como foi em 1876 em que 132 animais foram abatidos em janeiro, e 413 e 333, respectivamente, em agosto e outubro do mesmo ano, com aumento de mais de 100% do consumo. Essa elevação pode ser relacionada com a chegada dos militares brasileiros que se retiraram de Assunção (capital do Paraguai). Segundo João Severiano da Fonseca, militar e membro da Comissão de Limites com a Bolívia e que esteve na região, relatou que em 1876 “o comércio dobrou e a presença da tropa chamou uma nova colônia de negociantes”, além da presença de três a quatro mil paraguaios que seguindo as tropas brasileiras buscavam melhores condições de vida, dada a crise que se instaurou no Paraguai ao perder a guerra para a Tríplice Aliança (FONSECA, 1880: 299).

Na virada de 1886 para 1887, Corumbá passou por uma epidemia do Cólera. Os relatórios e ofícios da Câmara dão descrições minuciosas da amplitude do surto que atacou não somente a população pobre e escrava como, igualmente, pessoas abastadas. Conforme o aviso da Câmara enviado à Presidência da Província, na noite de 6 para 7

¹¹ Não identificamos reclamações sobre a escassez da carne ou a elevação exorbitante dos seus preços, como foi apontado por Lopes (2009) sobre o abastecimento de carne verde na capital da Bahia no século XIX, e por Campos (2007) no Rio de Janeiro no início da mesma centúria. Ao contrário, em Corumbá a escassez não foi verificada e o preço manteve-se abaixo do cobrado naquelas localidades. Em 1881, por exemplo, o periódico “O Iniciador” noticiou com indignidade sobre a falta de carne verde na Bahia e o valor que era vendido seu quilograma (1\$000 réis). Indignação compreensível, já que em Corumbá, em 1880, o açougueiro André De Luche vendia o quilograma da carne a 240 réis, ou seja, menos de um quarto do valor comercializado na Bahia (JORNAL *O Iniciador*, N. 48, de 16/6/1881; JORNAL *O Iniciador*, N. 61, de 29/7/1880).

¹² Ressaltamos que o acervo da Câmara Municipal de Corumbá não é catalogado e a documentação encontra-se dispersa. A reunião dos Balacentes, assim como das demais fontes, foi um trabalho a parte, pois foi preciso olhar caixa por caixa para encontrá-las.

de dezembro de 1886 manifestou os primeiros casos, e daquele “dia em diante apoderou-se o povo de um temor pânico tal que até os empregados públicos, quando mais precisava de seu auxílio, abandonaram os seus empregos e por toda parte só se ouvia dizer salve-se quem puder”. Várias medidas sanitárias, tais como, “remover focos de infecção”, visitas domiciliares, quarentena nas embarcações provenientes dos portos platinos, criação do “Lazareto dos Cholericos”, coleta de doentes etc., foram tomadas para diminuir os surtos (Relatório da Câmara Municipal de Corumbá apresentado à Presidência da Província em 24 de maio de 1887. (ACMC)). A inspeção sobre a cidade tornou-se ainda mais constante. A documentação produzida pela Câmara dá pistas e é resultado de uma vigilância que se apoiou num sistema de registro permanente. Nela possui informações sobre espaços e indivíduos que foram vigiados, fiscalizados.¹³ Além disso, houve uma expressiva preocupação da municipalidade com a falta e a carestia de gêneros alimentícios, o que, segundo ela, contribuía para debilitar a saúde dos moradores pobres atingidos. A Câmara solicitou à Presidência da Província o envio de gêneros alimentícios (farinha, arroz, feijão etc.) “para serem vendidos a preços normais, e distribuídos gratuitamente àqueles que nem a esse preço possa fazer sua aquisição em vista de sua miserabilidade”. Em contrapartida, a municipalidade destacou que, diante da falta dos gêneros alimentícios e do aumento dos seus valores, a carne era a única que tinha se “conservado a preço anterior” (*Livro de Registo de Correspondência Oficial da Câmara Municipal com diversas autoridades. 1881-1890. (ACMC); Relatório do Dr. José Marques da Silva Bastos, Delegado de Higiene e encarregado do serviço do Porto, à Câmara Municipal, 19/2/1887. (ACMC)*).

Diante dessa situação, se observarmos a Tabela 1 veremos que em dezembro de 1886, momento em que a epidemia se manifestou com maior força, a arrecadação sobre o gado aumentou se comparado com os meses anteriores. Ao todo foram abatidas 177 reses em dezembro de 1886, o que resultou uma média diária de aproximadamente 6 cabeças, quantia que supera os valores dos demais anos para o mês de dezembro. A tabela indica que nos dois últimos meses de 1883, 1884 e 1885, a quantia de animais abatidos foram respectivamente 318, 328 e 299. Se dividirmos esses números por dois (meses de novembro e dezembro), teremos uma quantia menor do que a arrecadada em dezembro de 1886. Essa situação demonstra alterações no consumo da carne e o

¹³ Sobre o sistema de inspeção, o(s) olhar(es) que vigia(m) constantemente, ver Michel Foucault (2004), especialmente o capítulo sobre o Panoptismo.

consequente aumento, ainda que pequeno, no período em que o Cólera atacou a cidade. Além disso, a estagnação no preço da carne durante a epidemia pode ter contribuído para a elevação de seu consumo, logo que outros gêneros, segundo a Câmara, aumentaram vertiginosamente.

Em janeiro de 1887, a Câmara recebeu auxílio da Presidência da Província. Entre os alimentos distribuídos ou vendidos aos pobres estava a carne verde. Além disso, a municipalidade contratou terceiros para o fornecimento do produto ao “Lazareto dos Cholericos”,¹⁴ o que pode ter colaborado para o aumento do consumo.

O que foi exposto reforça a ideia de que a carne verde esteve assada, frita, misturada ou cozida na alimentação de parcela da população de Corumbá, inclusive dos pobres, dos quartéis, dos enfermos e presos judiciais,¹⁵ e que, mesmo no momento de crise, tais como surtos epidêmicos, não ocorreu a sua carestia como em outras partes do Império como já mencionado. Essa situação foi favorecida pela presença de propriedades rurais com criação de gado na área de fronteira, o que evitava a dependência de importação de animais de regiões mais distantes. O fornecimento/consumo da carne não foi abalado nem mesmo com o surgimento da febre das cadeiras (mal-das-cadeiras/epizootia), doença comum no Pantanal que reduziu a tropa de equinos e dificultou o manejo do bovino. Alguns empresários passaram a importar, com grande dispêndio, cavalos do Paraguai, Uruguai e Argentina. A enfermidade atrapalhava a venda do gado para as regiões onde se processava a engorda. Ainda assim, mesmo diante dessas dificuldades, o rebanho bovino crescia além da capacidade comum de consumo da população (ESSELIN, 2011).

Nos primeiros anos depois da Guerra do Paraguai contra a Tríplice Aliança, o comércio da carne possuía características peculiares. O gado vinha dos campos conduzido pelo próprio açougueiro e/ou seu(s) camarada(s),¹⁶ que igualmente trabalhava(m) na matança, corte e venda da carne. Comumente essas etapas ocorriam no açougue, que poderia ficar vinculado à casa do açougueiro situada no perímetro urbano. Nele, a carne ficava exposta em balcão e suspensa em ganchos, visível aos olhos do

¹⁴ Essa informação consta em documentos que são espécie de “vales” assinados pelo presidente da Câmara e datados de dezembro de 1886 e janeiro de 1887. Em sua maioria com autorização para apanhar 3 Kg de carne que era fornecida por Germano Detoni.

¹⁵ Nos contratos para o fornecimento de alimentos aos presos pobres da Cadeia, constam nos cardápios a carne verde em quase todos os dias da semana. Somente nas quintas-feiras, por exemplo, ela poderia ser substituída pela carne seca (*Livro Contractos Diversos de 1874 a 1885*. (ACMC)). Além disso, identificamos diversos recibos de carnes direcionadas para o consumo dos presos pobres.

¹⁶ Camarada era um trabalhador livre e pobre. Sobre o assunto, ver Divino Marcos de Sena (2013).

freguês que comprava diretamente no açougue ou fazia encomendas de partes específicas do animal abatido para depois buscar e acertar o valor com o proprietário. O fiscal da Câmara percorria os açougues e currais particulares para computar o número de animais abatidos e os devidos impostos, momento em que inspecionava a qualidade da carne e o asseio dos locais de comercialização.

Ao mesmo tempo, Corumbá se (re)organizava enquanto núcleo comercial e populacional, com várias medidas que fizessem dela um porto próspero, “moderno” e “civilizado”, propício para receber investimentos, estrangeiros e ares de “progresso”.¹⁷ A Câmara Municipal não economizou esforços na tentativa de implantar novos hábitos à população. E, diante desse processo disciplinar, os açougueiros e o comércio da carne verde não ficaram de fora.

Entendemos disciplina “como métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade” (FOUCAULT, 2004: 118). A disciplina fabrica corpos submissos, produz um conjunto de coerções, uma manipulação de gestos e comportamentos, define como dominar corpos dos outros. O corpo é objeto e alvo de micro poderes que o manipulam, o treinam, fazendo dele hábil. E a Câmara Municipal de Corumbá possuía diversos recursos, dentre eles suas posturas, seus agentes fiscalizadores (e até parcela da população), que visavam modelar os comportamentos de indivíduos. Seus olhares tornavam-se “eficientes” mesmo não estando literalmente presentes.

“Eficientes”, entre aspas, justamente porque não acreditamos que esses olhares e atitudes disciplinadoras tiveram uma eficácia incontestável, sem resistências e permanências. Eram inúmeras as deficiências da Câmara na administração do município, tais como escassez de pecúlio, ausência de infraestrutura, reduzido número de empregados que dessem conta do serviço público etc. Problemas que possibilitaram falhas numa fiscalização mais intensa e que contribuíram para a permanência de práticas que, diante das autoridades e das normas, se encaixavam como transgressão da ordem. Algumas dessas práticas foram descobertas, punidas e documentadas pela administração municipal e pela polícia (autos de infração e prisões, por exemplo), mas podemos

¹⁷ As elites e os intelectuais, com os “olhares” direcionados para a Europa, almejavam a “modernidade”. Esse processo em Corumbá foi estudado por Souza (2008). Existem pesquisas semelhantes em torno da ideia de “civilização” e do “progresso” no imaginário das elites em outras partes do Brasil em fins do século XIX e início do XX. Dentre uma variedade, apontamos: Machado Filho (2003), Chalhoub (2006) e Galetti (2012).

igualmente supor que outras não foram documentadas justamente por terem se concretizado sem a interferência das instituições fiscalizadoras.

O poder disciplinar, que tem como função maior adestrar, é crucial para pensar as ações dos vereadores, dos fiscais e demais funcionários que estavam no exercício do poder administrativo. A Câmara é entendida por nós como um espaço de exercício de poderes.¹⁸

Como resultado do universo disciplinar criado pela Câmara, era preciso alterar as práticas de abater carne dentro da vila/cidade e de vendê-la em estado “impróprio” para o consumo. A área urbana precisava ficar sadia e organizada, e a venda da carne inadequadamente colocaria a saúde pública em risco. Havia ao mesmo tempo a necessidade de controlar o número de reses abatidas e a cobrança de impostos, seja sobre o gado ou das licenças de alvará para o funcionamento de açougues, o que garantiria renda para o cofre municipal que resultaria em “melhorias urbanas”. Os dois Códigos de Posturas criados no período em análise, apresentam mecanismos de controle sobre os espaços e os corpos que a Câmara tentava implantar. Em seus artigos são visíveis medidas disciplinares que nem sempre eram aceitos/adotados pelos moradores, com especial destaque aqui para os açougueiros que resistiram às novas regras.

Como participantes do comércio local, os açougueiros pagavam impostos, eram vigiados, e alguns burlavam a fiscalização e expunham seus interesses, o que gerava conflitos entre estes e o órgão fiscalizador, a Câmara Municipal. Quando se tratava de inspeções sanitária ou da cobrança do alvará de funcionamento, os embates muitas vezes ocorriam com o fiscal da Câmara (*Ofício de 6 de julho de 1893. (ACMC)*); Processo Crime E – 025; CX – 1034; P – 005; D – 27.395. (1887). AFC.).

As questões sanitárias e os impostos comumente estiveram como pano de fundo dos conflitos que ocorreram entre a Câmara e os comerciantes da carne. O matadouro público, um local pensado como apropriado para a matança e distribuição das carnes, que “facilitaria” as atividades tanto dos açougueiros como da própria instituição pública, propiciaria maior controle fiscal e organizaria o abate de gado com horário de funcionamento, padrões de limpeza e de comercialização. No primeiro Código de Postura de Corumbá (1875) ficava proibida a matança de gado no perímetro urbano, nos seus arrabaldes ou em lugares onde com facilidade o ar infectado pudesse causar danos

¹⁸ Sobre o poder para além de uma representação jurídica, de Estado, de cima para baixo e negativa, ver Michel Foucault (2004), (2014) e (2009).

à saúde pública. O infrator ficava sujeito à multa de cinco mil réis ou dois dias de prisão. Essa proibição foi reforçada nas novas posturas publicadas em 1883,¹⁹ e a multa para os infratores ficou mais rigorosa, com trinta mil réis ou oito dias de prisão, evidência da intolerância da municipalidade com essa prática. Ambas as legislações previam que a Câmara designaria um local cercado para os abates (Art. 3º. MATO GROSSO. *Lei Provincial nº 11 de 1875*; Art. 1º. MATO GROSSO. *Lei Provincial nº 607, de 31 de maio 1883*).

Diante dessas medidas, diversos açougueiros foram multados por matarem reses nos seus açougues, por venderem carne em estado de putrefação ou proveniente de animais com moléstia, cansados ou muito magros, por não manterem os açougues limpos etc. O objetivo principal da Câmara era, a partir dessas punições, reforçar a fabricação de açougueiros úteis e dóceis, disciplinados nos novos padrões de abate do gado e de comercialização da carne.

Não raro, os açougueiros reclamavam da ausência de um local apropriado para a matança ou da precariedade deste quando existia. A edificação do matadouro era de obrigação da administração pública (da Câmara com a aprovação da Assembleia Legislativa Provincial), e as discussões em torno de sua construção duraram vários anos, que vão inclusive além do recorte temporal analisado aqui. A questão se torna interessante na medida em que sua implantação e funcionamento expressa a relação entre a municipalidade, preocupada em gerir o espaço urbano, e, em certa medida, os interesses dos proprietários de açougues.

O problema que envolvia o assunto ganhou destaque nos Relatórios de Presidentes de Província, logo que não somente Corumbá mas a capital, Cuiabá, também era lembrada como necessitada de um matadouro público. Em 1871, o presidente da província Francisco José Cardoso Junior, se referindo a Cuiabá, afirmou que “parece incrível que uma cidade tão populosa não possua um matadouro, ainda que em proporções modestas, em lugar conveniente” (*Relatório do presidente da província de Mato Grosso, Tenente Coronel Francisco José Cardoso Junior, à Assembleia Legislativa Provincial em 20 de agosto de 1871*, p. 47).

O(a) leitor(a) deve se lembrar da reclamação feita por Francisco Carmona, apresentada no início deste texto, contra a atitude da Câmara em multá-lo e que o local

¹⁹ A proposta dessa lei foi criada pela Câmara Municipal de Corumbá em 1881, mas somente aprovada pela Assembleia Legislativa Provincial em 1883.

denominado "matadouro" não atendia às condições mínimas exigidas pelos açougueiros e responsáveis pelo abate, e por isso não era amplamente utilizado. Seria esse espaço realmente inviável para a matança de gado como citou Carmona? Ou era apenas um discurso estratégico construído por ele e por outros açougueiros para continuar a matança de gado no perímetro urbano, resistindo assim às posturas, para se isentarem dos pagamentos de impostos cobrados na área designada para controle dessa prática, como argumentou o fiscal da câmara em 1881, mesmo ano em que Carmona fez a denúncia no “O Iniciador”? (*Relatório do Fiscal da Câmara*, Gregorio Henrique do Amarante, 1881. (ACMC)). Versões contrárias que expõem as posições da Câmara, representada pelo seu fiscal, e de Carmona “representando” os comerciantes do produto. Acreditamos que tanto a inadequação da área destinada à matança, quanto a resistência de açougueiros às novas posturas colaboraram pela permanência do hábito de executar o serviço no perímetro urbano.

De qualquer forma, a reclamação de Carmona era por um matadouro adequado, já que, segundo suas palavras: “pagamos os exigidos impostos, temos, portanto, um incontestável direito às garantidas e aos melhoramentos prometidos; deem-nos, pois, o matadouro, para evitar-nos a perda de gado, etc. etc.”. Ao que parece, essa exposição pública, além de obter o reconhecimento do redator do jornal – que disse: “É de urgente necessidade que Câmara mande construir o matadouro com bom cercado, que tenha capacidade para depósito do gado destinado a corte, etc.” (JORNAL *O Iniciador*, N. 24, de 24 de Março de 1881) – ganhou atenção da municipalidade.

Anos antes da denúncia feita por Carmona, a Câmara procurou evitar a matança de gado no espaço urbano. Em 30 de junho de 1877, organizou uma comissão composta por seu engenheiro Joaquim da Gama Lobo de Eça e o médico Jayme Alvares Guimarães para “escolher extramuros, um local que se preste, sem prejuízo da salubridade pública, para a matança do gado do consumo, afim de evitar-se os abusos que frequentemente cometem os açougueiros desta vila”. Em 16 de outubro de 1877, a comissão oficiou a Câmara para informar que “percorrido os arrabaldes desta Vila lhe parece apropriado para o indicado fim o local que fica abaixo da bateria denominada Barão de Melgaço no extremo oriental da Vila”. Naquele instante, não se falava em construir um matadouro com instalações de apoio aos açougueiros, mesmo este ser reivindicado pelo fiscal, mas uma área destinada à matança que não seria mais tolerada na Vila. Acreditamos que o local escolhido foi junto à margem do rio Paraguai (o

atoleiro mencionado por Francisco Carmona) (Ofício da Câmara Municipal da Vila de Santa Cruz de Corumbá ao Engenheiro Municipal Joaquim da Gama Lobo d’Eça, de 16 de Julho de 1877. (ACMC); Ofício da Comissão para escolha de um local para abate de gado à Câmara Municipal, em 16/10/1877. (ACMC); Relatório do Fiscal da Câmara, Emilio Ponsolle, em 26 de dezembro de 1877. (ACMC); Relatório da Câmara Municipal de Corumbá ao Presidente da Província de Mato Grosso apresentado em Março de 1881. (ACMC)).

Os abusos referidos acima correspondiam às práticas de açougueiros não toleradas pela municipalidade e por outras autoridades locais. O delegado de polícia, em 22/8/1877, informou à Câmara a necessidade de seu fiscal proceder

um minucioso exame em todas as casas de negócio e açougues afim de verificar se os seus pesos e medidas de que se servem para vender ao público são os determinados pela lei assim como as balanças, visto que esta Delegacia tem plena convicção de que o povo é defraudado com especialidade por alguns açougueiros, como já foi verificado pelo próprio Fiscal; que o pão não tem o peso legal como também já foi verificado por esta Delegacia. [...] Ainda mais vou lembrar a V. S. a grande necessidade que há desta Ilma. Câmara, marcar um lugar provisório para a matança de gado e horas marcadas para isso, pois que, tem se dado fatos de serem mortas reses particulares quando há falta de gado fora de horas, ficando seus proprietários sem ação em juízo por falta de testemunhas, e ainda mais que a junta da higiene pública proíbe a venda da carne antes de doze horas [...] (Ofício do Delegado de Polícia João Gonçalves de Oliveira Freitas à Câmara Municipal, em 22/8/1877. (ACMC)).

O ofício do delegado de polícia chama a atenção para algumas contravenções de açougueiros, além de apontar que a falta de carne “fora de hora” levava à prática de matar gado roubado, ação que parecia não ser ocasional, já que o próprio Francisco Carmona, açougueiro citado anteriormente, havia sido indiciado e julgado em outro momento por suspeita de roubar e abater gado que não lhe pertencia (*Processo Crime E – 035; CX – 1434; P – 001; D – 32.942*. (1880). AFC). Além dessas práticas, em 1877 o fiscal da Câmara verificou constante “falta de asseio” em muitos açougues e a existência de currais “nas ruas mais públicas, cujo extermínio muito convém a bem da salubridade”. E para solucionar esse problema era de urgente necessidade um matadouro público, já que “as posturas preveniram este assunto, determinando que o gado de consumo fosse morto extramuros; mas sem determinar os meios de coagir o infrator”, situação que impossibilitava “o fiscal para fazer valer o interesse dos

municipes” (Relatório do Fiscal da Câmara, Emilio Ponsolle, em 26 de dezembro de 1877. (ACMC)).

A reivindicação por um matadouro público adequado voltou a surgir no início da década seguinte, e as reclamações de Francisco Carmona publicadas no periódico surtiram efeito, mas a Câmara também viu vantagens na sua construção. No Relatório anual encaminhado ao presidente da província, em março de 1881, ela expôs a inexistência de um matadouro em Corumbá e que ele seria necessário para saber o número exato do gado que se matava e, conseqüentemente, para a boa arrecadação do imposto. A Assembleia Legislativa Provincial aprovou sua construção com uma verba de oitocentos mil réis para as despesas do ano seguinte. No relatório de 1882, a Câmara informou que já tinha tomado providências para a efetivação da obra “tão útil, quase urgente necessidade, pois, não só ficará a população mais bem servida de carne verde, evitando sua matança do gado magro ou adoentado, como também, será melhor fiscalizada e cobrados os impostos municipais” (Relatório da Câmara Municipal de Corumbá ao Presidente da Província de Mato Grosso apresentado em Março de 1881. (ACMC); Relatório da Câmara Municipal de Corumbá ao Presidente da Província de Mato Grosso apresentado em Abril de 1882. (ACMC)).

Um edital foi organizado com o objetivo receber propostas para a “construção de um cercado de madeira de lei e um galpão”, e publicado, em março de 1882, no mesmo periódico usado um ano antes por Francisco Carmona. O edital previa que a obra deveria ser realizada numa área previamente determinada nas imediações da cidade, para servir de matadouro provisório (JORNAL *O Iniciador*, N. 25, de 30 Março de 1882; N. 26, de 2 de Abril de 1882; N. 27, de 6 de abril de 1882).

Em 12 de abril de 1882, foi firmado o contrato entre a Câmara e o português Eduardo Tavares de Mattos que teria dois meses, a partir da data de aprovação pela Presidência da Província, para concluir as obras no lugar denominado “Maria Cachorra” no valor de setecentos e quarenta mil réis (740\$000), dentro da quantia orçada pela Assembleia Provincial. Aos olhos do engenheiro da Câmara, que fez a planta e o orçamento da despesa para a construção do matadouro, a quantia de oitocentos mil réis (800\$000) aprovada era insignificante para a realização da obra, pois só serviria para “a construção de um galpão e cercado que sirvam provisoriamente de matadouro público até que em melhores circunstâncias se possa executar um trabalho mais completo nesse gênero” (Contracto de empreitada para a construção de um cercado de madeira de lei e

de um galpão, que servirão de matadouro público (12/4/1882). (ACMC); Ofício do Engenheiro da Municipalidade Joaquim da Gama Lobo d'Eça à Câmara Municipal, de 26/3/1882. (ACMC)). A simplicidade do edital, que se constituiu de onze artigos, e o período de apenas dois meses para o término das obras, confirmam a intenção da administração pública em dar uma solução momentânea ao caso. Nem mesmo uma preocupação com as normas de salubridade estão visíveis no documento, em que apontamentos sobre o destino do material orgânico que sobrava dos animais, limpeza do local, etc. não foram detalhados.

O matadouro provisório foi construído. No relatório de 1882, a Câmara pedia que a Assembleia Legislativa Provincial aprovasse o valor de trezentos mil réis anual (300\$000) para o pagamento do guarda do matadouro, e essa quantia já aparece no orçamento de 1883 (Relatório da Câmara Municipal de Corumbá ao Presidente da Província de Mato Grosso apresentado em abril de 1882. (ACMC); Orçamento da despesa para o ano de 1883 (ACMC)). Do mesmo modo, o item “Matadouro Público” deixou de constar nos relatórios seguintes da Câmara direcionados à Presidência da Província, o que ao menos momentaneamente aquele problema foi resolvido. Momentaneamente, porque nos anos seguintes novos debates surgiram em torno do assunto. A construção do matadouro provisório não alterou a prática de abaterem gado no perímetro urbano e nem conseguiu concentrar toda a matança que se realizava na cidade, em vista que muitos se davam em currais particulares.

Em princípios de 1887, o fiscal da Câmara voltou a tocar no assunto da necessidade da construção de um matadouro público, o que leva a crer no fracasso da obra construída em 1882.

É de urgente e imprescindível necessidade a criação de um matadouro, ainda que este estabelecimento não passe provisoriamente de um curral de pau a pique, com galpão coberto de palha, afim de aí, feita a matança das reses destinadas ao consumo do povo, donde sairão para os respectivos açougues esfolados, abertos e sem resíduos devendo ali serem os couros espichados, evitando-se assim que os transeuntes participem do desagradável aroma que eles exalam na estação chuvosa, quando expostas ao tempo meio que muito contribuirá para melhorar a higiene da cidade. Semelhante estabelecimento deve ser colocado fora do povoado em lugar conveniente. É de não menos necessidade a designação de um local apropriado para o envenenamento dos couros, trabalho que até hoje é feito nos armazéns da rua do porto com prejuízo da salubridade pública (*Relatório do Fiscal da Câmara, Adão da Cunha Kenippel, 17/1/1887. (ACMC).*)

MATADOURO, AÇOUGUEIROS E MUNICIPALIDADE: DISCIPLINA NO
COMÉRCIO DE “CARNE VERDE” EM CORUMBÁ (1870-1888)

No relatório há uma preocupação com a salubridade pública e que todo o processo de abate do gado e até mesmo o preparo do couro para a comercialização deveriam ocorrer em locais fora do perímetro urbano. Apreensão compreensível, por ter a vila/cidade enfrentado alguns surtos epidêmicos nas últimas décadas do século XIX. Em 1889, Corumbá foi atingida por outra epidemia, e novamente medidas foram adotadas para “higienizá-la”. A Câmara mostrou-se disposta

a aceitar a proposta apresentada por um dos seus vereadores em sessão de hoje [27/9/1889], de remover-se os matadouros particulares situados no pontal entre a baía [do Tamengo] e este rio acima da Alfândega, afim de evitar que lancem na água daquele lugar, o lixo produzido pelo sangue, e outras matérias e partes das reses que se matam ali, porém ignorando outra localidade em melhores condições que se deva fazer a remoção dos matadouros que precisa estar à beira d’água pela facilidade de transporte inda nisto a Câmara recorre a indicação de V. S. que será a melhor a bem da salubridade pública e espera ser atendida (Ofício Nº 271 da Câmara Municipal ao Sr. Alberto Saboia Veriato de Medeiros, médico da guarnição da Fronteira, de 27/9/1889. (ACMC)).

Além de oficiar o médico da guarnição da fronteira para pedir orientações na higienização, a Câmara Municipal solicitou a indicação de outro local para serem transferidos os matadouros particulares. Raul Silveira de Mello (1966: 132) apresenta uma planta da cidade referente ao ano de 1889 em que aparece a localização de matadouro situado à margem esquerda do rio Paraguai, na confluência deste com o canal do Tamengo, possivelmente era(m) aquele(s) matadouro(s) que a municipalidade gostaria de extinguir.²⁰ Os discursos apontavam a água da baía do Tamengo como pestilenta, causadora de doenças aos moradores que a consumiam quando ela desaguava no rio Paraguai. Necessário seria, segundo a municipalidade, extinguir a matança de gado próxima a ela que colaborava ainda mais para a contaminação. Em sessão de 4 de outubro de 1889, a Câmara nomeou uma comissão composta por dois vereadores, acompanhados pelo fiscal, para escolher um ambiente apropriado para um novo matadouro. No entanto, não sabemos se este foi realmente construído, porém em 1897 inexistia um matadouro público (Ata da 5ª Sessão ordinária de 4/10/1889. (ACMC); *Relatório apresentado pelo cidadão 1º Vice-Intendente d’este município à Câmara Municipal, 27/12/1897.* (ACMC)). Tudo indica que o problema não foi sanado até, pelo menos, nas primeiras décadas do século XX.

²⁰ Os pastos próximos à Baía de Cáceres, boa parte hoje pertencente à Bolívia, serviam para o encosto do gado que fazia os serviços diários da Vila e supria de carne verde quando não entravam pelos pantanais de gado para o consumo (Ata 6ª Sessão ordinária de 31/12/1875. (ACMC)).

Em novembro de 1913, foi firmado o contrato entre a Intendência Municipal e o Sr. Amynthas Maciel de Oliveira para a construção de um matadouro público que atenderia a cidade de Corumbá e a freguesia de Ladário. O estabelecimento teria “um sistema de matança, [que] obedece aos mais modernos aperfeiçoamentos da higiene, da comodidade, técnica e, mais ainda, da rápida execução em seu funcionamento”. A obra foi edificada à margem direita do rio Paraguai, próxima à estrada que liga(va) Corumbá a Ladário, e concluída em maio de 1915. Dentre os critérios estabelecidos para a avaliação do projeto, e talvez o mais prezado, estava o cumprimento das normas de higiene e asseio do estabelecimento, pois se tratava da comercialização de um “artigo de primeira necessidade e a base principal da alimentação” (*Concurrencia para Matadouro – 1913*. (ACMC)).

Mesmo se tratando de um período posterior ao de interesse desta análise, o edital de 1913 possuía prerrogativas higiênicas que não eram características apenas dos anos iniciais da República. A preocupação com a salubridade, como já frisada, esteve presente em Corumbá em fins do oitocentos. Segundo Sidney Chalhoub, é a partir de meados do século XIX que começaram a surgir políticas higienistas no Brasil, que se utilizaram de critérios técnicos científicos para administrar as cidades. Assim, as condições de higiene de uma sociedade eram identificadas com seu grau de “civilização”, criando uma ideologia da higiene. O que fez com que grande parte das iniciativas políticas se submetesse a técnicas científicas, que aparentavam serem “neutras”, livres de interesses particulares dos administradores públicos (CHALHOUB, 2006).

A municipalidade interferia de diferentes formas no cotidiano dos moradores de Corumbá, tais como a proibição dos “jogos de azar”, tentativas de controle do consumo de aguardente (bebidas espirituosas), banho nu no rio Paraguai, traçado das ruas, realização de festas, ações sanitárias, toques de recolher etc. Esse poder sobre a vida, que se dá a partir das disciplinas do corpo e das intervenções e controles reguladores da população,²¹ serviria para a Câmara alcançar seus objetivos em prol da “civilização”, da “modernidade”. Combatia hábitos tidos como não requintados em nome dos “bons costumes”, da “ordem”, da “higiene” e do “progresso”. A vigilância dos munícipes pela Câmara, para melhor discipliná-los, se dava a partir de diversos procedimentos administrativos, alguns representados em documentos tais como nos censos

²¹ Sobre esse poder sobre a vida (biopoder), ver Michel Foucault (2014).

demográficos, nas listas para classificação de votantes, na relação de indivíduos que foram vacinados, no rol de pessoas que pagavam impostos, nos pedidos de alvará para funcionamento de casa de comércio ou para realizar uma atividade profissional, assim como nos pedidos de terrenos urbanos, entre outros instrumentos que visavam a regulação e sujeição da população.

A incipiente “modernização” já estava nas portas de Corumbá como tanto ansiavam os camarários, e era, então, necessário que todos se enquadrassem nas medidas disciplinares. O desejo pela “modernização”, que era associada ao “progresso” tecnológico e científico, esbarrou em práticas comerciais de açougueiros e em mecanismos para a obtenção de lucros. A ocorrência de casos como do açougueiro André De Luche, que vendeu em seu estabelecimento rês morta de peste, e o abate nos açougues, mesmo depois da construção do “matadouro”/curral público, confirmam a resistência de açougueiros e a existência de conflitos entre estes e a municipalidade.

Em dezembro de 1886, José da Costa Arantella, açougueiro português que possuía estabelecimento no largo de Santa Theresa (atual Praça da Independência), foi denunciado juridicamente pelo promotor público por proferir xingamentos contra o fiscal da Câmara Municipal, Adão da Cunha Kenippel, quando este lhe intimou a não mais abater reses em seu curral, sito também no largo de Santa Theresa. O fiscal afirmou que visitou outros açougueiros como Pedro Santa Cana e Francisco Carmona²², os quais se comprometeram a cumprir as exigências, mas que ao visitar Arantella e ressaltar a impossibilidade do açougueiro abater reses no perímetro urbano, quando se retirava do local Arantella foi-lhe ao encontro dirigindo palavras ofensivas, tais como “[...] o Senhor é um Fiscal de merda, um ladrão, filho da puta, corno, safado, canalha, sacana e adulator”, e afirmou que continuaria a matar gado em seu curral (*Processo Crime E – 025; CX – 1034; P – 005; D – 27.395*. (1887), fólio 2. AFC).

Na intimação a Arantella, o fiscal não indicou um matadouro público para a realização do abate e corte do gado, mas um curral particular pertencente a outro açougueiro, Pedro Santa Cana, ou outros currais que se encontravam na imediação. Como o curral de Arantella estava no largo de Santa Theresa, região próxima ao “centro” da cidade, provavelmente o mau cheiro, o receio de epidemias e a “falta” de

²² A título de curiosidade, Francisco Carmona, o açougueiro espanhol que iniciamos a discussão deste artigo, faleceu em 5/5/1888, às 6 horas da tarde, com “quarenta e tantos anos de idade”, vítima de “laringite ulcerosa”. No momento, Carmona era casado e residia em Corumbá (*Certidão de Óbito de Francisco Carmona, 6/5/1888*).

asseio contribuíram para a proibição.²³ Para cumprir a ordem, o português deveria deixar de abater em seu curral e passar a fazê-lo em currais particulares situados em áreas “adequadas”. Essa prática provavelmente faria aumentar suas despesas, que possivelmente eram evitadas pelo comerciante. No mesmo ano, Arantella tinha sido multado no valor de cem mil réis (100\$000) “por vender carne em mau estado à população”, alternativa encontrada por ele para não perder o produto, enfim não ficar no prejuízo (Ofício da Câmara Municipal de Corumbá ao Delegado de Higiene, 27/12/1886. (ACMC)).

Essas são práticas que existiram diante das contradições da Câmara na administração do município. Novos comportamentos estavam sendo implantados com ausência de infraestrutura correspondente. Mudanças que esbarraram em práticas consolidadas na forma de abater e comercializar a carne verde na região. As medidas disciplinares não foram recebidas sem barreiras, pois almejavam alterar o viver, gestos, atitudes, comportamentos, o cotidiano de indivíduos. Fica evidente que os açougueiros resistiram.

Ressaltamos que a “modernidade” e o “progresso” tão almejados pela Câmara Municipal não ocorreram no comércio da carne verde em Corumbá no final do século XIX. Entre os discursos e ações em prol do “desenvolvimento”, da “civilização”, permaneceram fazeres que lembravam o “velho”, o “defasado”, o “não civilizado”, o que “precisava” ser extinto.

Fontes citadas

Alistamento dos eleitores da 1ª Sessão da Paróquia de Corumbá, de conformidade com a lei nº 35 de 26 de janeiro de 1892. Estado de Mato Grosso 1894. Caixa s/n. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Ata da 3ª Sessão ordinária do 1º trimestre de 1875 [4/2/1875]. In: *Livro Acta das secções da Camara (1874-1876)*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

²³ Em 22/2/1880, “O Iniciador” publicou uma nota informando que pessoas pediram ao periódico para chamar a atenção do fiscal da Câmara com relação ao estado do largo de Santa Thereza e parte da rua Barão de Aguapehy (atual R. 13 de Junho), onde a área mais parecia propriedade rural dos donos do gado que nela paravam, “atravancando-a e sujando-a de contínuo, o que não nos parece desculpável e muito menos decente”. Ressaltou ainda a notícia a preocupação com a higiene do local (JORNAL *O Iniciador*, N. 16, de 22 de fevereiro de 1880).

MATADOURO, AÇOUGUEIROS E MUNICIPALIDADE: DISCIPLINA NO
COMÉRCIO DE “CARNE VERDE” EM CORUMBÁ (1870-1888)

Ata da 5ª Sessão ordinária de 4/10/1889. In: *Livro das actas das sessões da Câmara Municipal 1888 a 1889*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Ata da 5ª Sessão ordinária do 1º trimestre de 1875 [1/3/1875]. In: *Livro Acta das secções da Camara (1874-1876)*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Ata da 6ª Sessão ordinária do 4º e último trimestre de 1875 [31/12/1875]. In: *Livro Acta das secções da Camara (1874-1876)*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Balancetes das Receitas da Câmara Municipal de Corumbá dos anos de 1874 a 1888. Caixas s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Balanços das receitas da Câmara Municipal da Vila/Cidade de Corumbá entre os anos 1878 e 1889. In: *Livro Cópias de relatórios da Câmara, projetos de leis de orçamentos para a receita e despesa anuais, assim como das leis e regulamentos expedidos pelo Corpo Legislativo da Província*. 1875 a 1888. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Certidão de Óbito de Francisco Carmona, 6/5/1888. Cartório do Juízo de Paz da Paróquia de Corumbá. 1888.

Concurrencia para Matadouro – 1913. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Contracto de empreitada para a construção de um cercado de madeira de lei e de um galpão, que servirão de matadouro público (12/4/1882). In: *Livro Contractos Diversos de 1874 a 1885*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

FONSECA, João Severiano da. *Viagem ao redor do Brasil: 1875-1878*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Typographia de Pinheiro & C., 1880.

JORNAL *O Iniciador*, N. 16, de 22 de fevereiro de 1880. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

JORNAL *O Iniciador*, N. 24, de 24 de Março de 1881. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

JORNAL *O Iniciador*, N. 25, de 30 Março de 1882. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

JORNAL *O Iniciador*, N. 26, de 2 de Abril de 1882. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

JORNAL *O Iniciador*, N. 27, de 6 de Abril de 1882. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

JORNAL *O Iniciador*, N. 48, de 16 de junho de 1881. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

JORNAL *O Iniciador*, N. 61 de 29 de julho de 1880. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

JORNAL *O Iniciador*, N. 184, de 25 de Janeiro de 1879. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

Livro Contractos Diversos de 1874 a 1885. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Livro de Registo de Correspondência Oficial da Câmara Municipal com diversas autoridades. 1881-1890. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá. Caixa s/nº. (ACMC). Corumbá-MS.

MATO GROSSO. *Lei Provincial nº 11 de 3 de julho de 1875*. Posturas Municipaes da Villa de Santa Cruz de Corumbá. Arquivo Público de Mato Grosso (APMT). Cuiabá-MT.

MATO GROSSO. *Lei Provincial nº 607, de 31 de maio de 1883*. Posturas da Câmara Municipal da cidade de Santa Cruz de Corumbá. Assembleia Legislativa Provincial. Arquivo Público de Mato Grosso (APMT). Cuiabá-MT.

Ofício da Câmara Municipal da Vila de Santa Cruz de Corumbá ao Engenheiro Municipal Joaquim da Gama Lobo d'Eça, de 16 de Julho de 1877. (In: *Livro Cópia de ofícios. 1874 a 1881*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Ofício da Câmara Municipal de Corumbá ao Delegado de Higiene, 27/12/1886. In: *Livro de Registo de Correspondência Oficial da Câmara Municipal com diversas autoridades. 1881-1890*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Ofício da Comissão para escolha de um local para abate de gado à Câmara Municipal, em 16/10/1877. In: *Offícios dirigidos a Camara. Corumbá, 1877*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Ofício de 6 de julho de 1893, do Intendente Geral Manoel da Costa Pedreira ao Juiz de Direito da Comarca de Corumbá. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Ofício do Delegado de Polícia João Gonçalves de Oliveira Freitas à Câmara Municipal, em 22/8/1877. In: *Offícios dirigidos a Camara. Corumbá, 1877*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Ofício do Engenheiro da Municipalidade Joaquim da Gama Lobo d'Eça à Câmara Municipal, de 26/3/1882. In: *Offícios dirigidos a Camara. Corumbá, 1882*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

MATADOURO, AÇOUGUEIROS E MUNICIPALIDADE: DISCIPLINA NO
COMÉRCIO DE “CARNE VERDE” EM CORUMBÁ (1870-1888)

Ofício Nº 271 da Câmara Municipal ao Sr. Alberto Saboia Veriato de Medeiros, médico da guarnição da Fronteira, de 27/9/1889. In: *Livro de Registo de Correspondência Oficial da Câmara Municipal com diversas autoridades. 1881-1890*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Orçamento da despesa para o ano de 1883. In: *Livro Cópias de relatórios da Câmara, projetos de leis de orçamentos para a receita e despesa anuais, assim como das leis e regulamentos expedidos pelo Corpo Legislativo da Província. 1875 a 1888*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Pedidos de Concessão para Funcionamento de Casa Comercial em 1883. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Pedidos de Concessão para Funcionamento de Casa Comercial em 1897. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Processo 251. Caixa 10, 1861. Fundo Tribunal da Relação. Arquivo Público de Mato Grosso (APMT). Cuiabá-MT.

Processo Crime E – 025; CX – 1034; P – 005; D – 27.395. (1887). Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC). Corumbá-MS.

Processo Crime E – 035; CX – 1434; P – 001; D – 32.942. (1880). Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC). Corumbá-MS.

Relatório apresentado pelo cidadão 1º Vice-Intendente d’este município a Câmara Municipal em 27 de Dezembro de 1897, 27/12/1897. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Relatório da Câmara Municipal de Corumbá ao Presidente da Província de Mato Grosso apresentado em abril de 1882. In: *Livro Cópias de relatórios da Câmara, projetos de leis de orçamentos para a receita e despesa anuais, assim como das leis e regulamentos expedidos pelo Corpo Legislativo da Província. 1875 a 1888*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Relatório da Câmara Municipal de Corumbá apresentado à Presidência da Província em 24 de maio de 1887. In: *Livro Cópias de relatórios da Câmara, projetos de leis de orçamentos para a receita e despesa anuais, assim como das leis e regulamentos expedidos pelo Corpo Legislativo da Província. 1875 a 1888*. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Relatório do Dr. José Marques da Silva Bastos, Delegado de Higiene e encarregado do serviço do Porto, à Câmara Municipal, 19/2/1887. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Relatório do Fiscal da Câmara, Adão da Cunha Kenippel, 17/1/1887. Caixa s/nº. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Relatório do Fiscal da Câmara, Emilio Ponsolle, em 26 de dezembro de 1877. In: *Offícios dirigidos a Camara. Corumbá, 1877*. Caixa s/n°. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Relatório do Fiscal da Câmara, Gregorio Henrique do Amarante, 1881. Caixa s/n°. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Relatório do presidente da província de Mato Grosso, Tenente Coronel Francisco José Cardoso Junior, à Assembleia Legislativa Provincial em 20 de agosto de 1871. Cuiabá: Tipografia de Souza & Cia. Disponível em: <http://www.crl.edu/content/brazil/mato.htm>. Acesso: fev. 2014.

Relatório do vice-presidente da província de Mato Grosso, Dr. José Joaquim Ramos Ferreira, à Assembléa Legislativa Provincial em 1887. Cuiabá: [Manuscrito]. Disponível em: <http://www.crl.edu/content/brazil/mato.htm>. Acesso: fev. 2014.

Relatório da Câmara Municipal de Corumbá apresentado à Presidência da Província de Mato Grosso apresentado em Março de 1881. In: *Livro Cópias de relatórios da Câmara, projetos de leis de orçamentos para a receita e despesa anuais, assim como das leis e regulamentos expedidos pelo Corpo Legislativo da Província. 1875 a 1888*. Caixa s/n°. Arquivo da Câmara Municipal de Corumbá (ACMC). Corumbá-MS.

Referências bibliográficas

CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. *Nos Caminhos da Acumulação: negócios e poder no abastecimento de carnes verdes para a cidade do Rio de Janeiro, 1808-1835*. 2007. 262 f. Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade Federal Fluminense, Niterói.

CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

CORRÊA, Lucia Salsa. *Corumbá: um núcleo comercial na fronteira de Mato Grosso 1870-1920*, SLED, 1981.

_____. *História e Fronteira: O Sul de Mato Grosso: 1870-1920*. 2. ed. Campo Grande: Ed. UFMS, 2012.

ESSELIN, Paulo Marcos. *A pecuária bovina no processo de ocupação e desenvolvimento econômico do pantanal sul-mato-grossense (1830 – 1910)*. Dourados: Ed. UFGD, 2011.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade: a vontade de saber*. Tradução de Maria T. C. Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 1. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

_____. *Microfísica do Poder*. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2009.

MATADOURO, AÇOUGUEIROS E MUNICIPALIDADE: DISCIPLINA NO
COMÉRCIO DE “CARNE VERDE” EM CORUMBÁ (1870-1888)

_____. *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*. Tradução de Raquel Ramallete. 29. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2004.

GALETTI, Lylia da Silva Guedes. *Sertão, fronteira, Brasil: imagens de Mato Grosso no mapa da civilização*. Cuiabá, MT: Entrelinhas: EdUFMT, 2012.

LOPES, Rodrigo F. Políticos, militares ou monopolistas? Um olhar sobre o abastecimento de carne verde na Bahia oitocentista. *Temporalidades*, v. 1, n. 2. Belo Horizonte: UFMG, ago./dez. 2009.

MACHADO FILHO, Oswaldo. *Ilegalismos e jogos de poder: um crime célebre em Cuiabá (1872) e suas verdades jurídicas (1840-1880)*. 2003. 442 f. Tese (Doutorado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UNICAMP, Campinas.

MARTINS, Valter. A cidade e a carne: açougueiros e fiscais entre a sobrevivência e a norma. Campinas, segunda metade do século XIX e início do XX. *VI Congresso Internacional de História*. Universidade Estado de Maringá, Maringá, setembro de 2013. Disponível em: http://www.cih.uem.br/anais/2013/trabalhos/288_trabalho.pdf. Acesso: Dezembro de 2013.

MELLO, Raul Silveira de. *Corumbá, Albuquerque e Ladário*. Rio de Janeiro: Editora do Exército, 1966.

SENA, Divino Marcos de. A Câmara Municipal e o fiscal: Corumbá, província de Mato Grosso 1872-1889. *XII Encontro da Anpuh-MS*. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Campus de Aquidauana. Aquidauana, outubro de 2014. Disponível em: <http://www.encontro.ms.anpuh.org/>. Acesso: novembro de 2014.

_____. *Livres e pobres no Centro da América do Sul: um estudo sobre os camaradas (1808-1850)*. Dourados: Ed. UFGD, 2013.

_____. O Cotidiano de estrangeiros num lugar cosmopolita: Corumbá, 1870-1888. *Saeculum* (UFPB), João Pessoa, n. 27, p. 77-93, jul./dez. 2012.

SOUZA, João Carlos de. *Sertão Cosmopolita: Tensões da modernidade de Corumbá (1872-1918)*. São Paulo: Alameda, 2008.

Data de recebimento: 18/12/2014.

Data de aceite: 24/06/2015.